**Lei nº 1017/73**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato, de trabalho com o engenheiro arquiteto José Roberto Reis Saleh, que passará a exercer a função de assessor para assuntos de planejamento urbano.

**Art. 2º** A duração do contrato, será de 10 meses começando a vigorar a partir de 01 de marco de 1973.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao contratado a importância de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

**Art. 4º** Fica aberto o crédito especial de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a conta da dotação orçamentária n. 3111.52.04, para fazer face às despesas autorizadas na presente lei.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de marco de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 153 de 31/03/1973